

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819
Procedência:	NEPMV			
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos			
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS			
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO			
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais			
Origem:	NEPMV - CP - MV01			
Anexo/Sequencial:	344			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819>



PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO *STATUS* DA
GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL GUAJARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO *STATUS* DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Santa Bárbara do Pará.

BELÉM / PARÁ

2022

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV)

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

Produto 2: Relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

**ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E
RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS**

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal
do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA
em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública
/Coordenação Geral do Contrato /
beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão
Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Marcos Augusto de Souza Gonçalves
Engenheiro Agrônomo, CREA: 1519858710/
Analista Ambiental Sênior
augustosouza717@gmail.com

Marco Garçon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e
Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior
Assessoria Jurídica
nayarapeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA:
1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e
Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	1
2	INTRODUÇÃO	2
2.1	BREVE HISTÓRICO.....	2
2.2	GESTÃO AMBIENTAL.....	3
2.3	GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ	4
2.4	projeto PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.....	6
3	OBJETIVO.....	13
3.1	OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	13
4	METODOLOGIA.....	14
4.1	ÁREA DE ESTUDO	14
4.2	LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES	15
4.3	STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.....	17
4.4	DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.....	20
5	RESULTADOS DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ.....	22
5.1	INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO.....	22
5.2	SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.....	22
5.3	ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	26
5.4	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA).....	28
5.5	INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO	29
5.6	BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS	29
5.7	STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.....	30
5.8	CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL.....	31
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	33
7	RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO.....	34
8	ANEXOS.....	35

LISTA DE SIGLAS

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CAR – Cadastro Ambiental Rural
CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente
EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará
GT – Grupo de Trabalho
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade
IDSA- Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
ITERPA – Instituto de Terras do Pará
LDI – Lista do Desmatamento Ilegal
MPF – Ministério Público Federal
MPPA – Ministério Público do Estado do Pará
NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes
ONG – Organização Não Governamental
PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano
PMV – Programa Municípios Verdes
PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento
PRA – Programa de Regularização Ambiental
PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e/ou Alteradas
PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite
PSA – Pagamento de Serviços Ambientais
SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural
SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal
TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.....	7
Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.	8
Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados com o município de Santa Bárbara do Pará.	15
Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.	21
Quadro 5 – Gestão atual do município de Santa Bárbara do Pará.	22
Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Santa Bárbara.	23
Quadro 7 – Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Santa Bárbara do Pará.	26
Quadro 8 - Setores da SEMMA de Santa Bárbara do Pará.	27
Quadro 9 – Lista de equipamentos e sistemas da SEMMA de Santa Bárbara do Pará.	27
Quadro 10 – Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Bárbara.	28
Quadro 11 – Quantidade de técnicos capacitados nos últimos anos pela SEMMAde Santa Bárbara....	28

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.....	11
Figura 2. Localização geográfica do município Santa Bárbara do Pará, componente da Base Local Guajará.....	14
Figura 3. Parte da equipe SEMMA Santa Bárbara do Pará.....	28

EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 540CE5A0FF968B4E.787C4B810D05BA0.ADF6354E0374F790..1A28007BC4DCBE22
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto “o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.”.

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto “Paragominas - Município Verde”, desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011¹).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

¹ GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências.

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que, além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)² e ZEE's regionalizados³ e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais

² É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.

³ LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade “apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará”⁴.

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente⁵, juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9º da Lei Complementar nº140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o

⁴ Site do PMV. Disponível em: <https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/>. Acesso em: 20/05/2022.

⁵ Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)⁶, no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouco articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados⁷, sob pressão⁸, consolidados⁹ e base florestal¹⁰.

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média

⁶ IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes**. 2011

⁷ **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.

⁸ **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.

⁹ **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.

¹⁰ **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como “marco zero” da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada “Bases Locais¹¹” está inserida na Ação B - “Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável” do Componente 1 - “Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses” do Projeto PMV/FA.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, o conceito de Base Local surgiu como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os

¹¹ Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.

municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo¹² para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

- I. O monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;
- II. O maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;
- III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e o fortalecimento da gestão ambiental municipal;
- IV. A captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente às prefeituras municipais;
- V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas: a primeira, por meio do Contrato nº 10/2015-NEPMV¹³, diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado sob controle, devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados “sob pressão”. No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.

¹² Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.

¹³ Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>

Base Local		Municípios integrantes da Base
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando foi celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local	Município Polo	Municípios integrantes da Base	
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Currealinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.

Base Local	Município Polo	Municípios integrantes da Base	
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará¹⁴ (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance - CLUA*), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

¹⁴ Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dada continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1. Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.



2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

- I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;
- II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;
- III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;
- IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;
- V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;
- VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico da atual da Gestão Ambiental Municipal do município de Santa Bárbara do Pará, integrante da Base Local Guajará.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

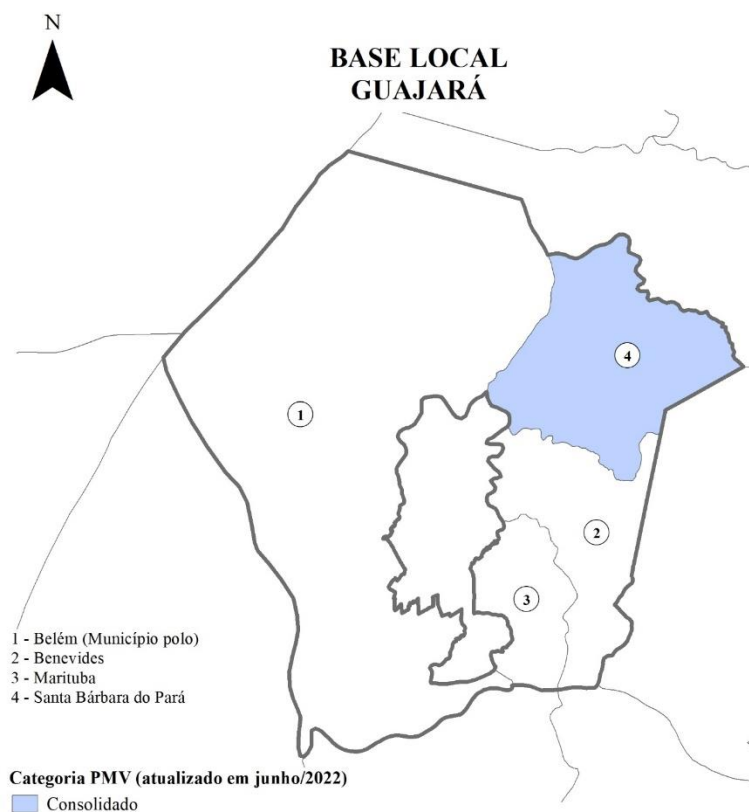
4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Santa Bárbara do Pará, pertencente à Base Local Guajará.

O município assinou sua adesão em 27 de junho de 2017 e atualmente está classificado pelo Programa como “Consolidado¹⁵”, pois o município possui menos de 60% de cobertura vegetal e com taxas menores de desmatamento, tendo em vista que o processo de antropização já ocorreu. A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município no Base Local.

Figura 2. Localização geográfica do município Santa Bárbara do Pará, componente da Base Local Guajará.



¹⁵ Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: <https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/> Acesso em: 20 mai. 2022.

O município de Santa Bárbara do Pará se localiza na Região Metropolitana de Belém, foi emancipado politicamente em 1991. Sua população estimada é de 21.811 habitantes e o último censo, realizado em 2010, apontou 5.458 habitantes na área urbana e 11.683, na área rural (total de 17.141 habitantes). Santa Bárbara do Pará possui uma área de 278,154 km², o que corresponde a cerca de 0,02% do território do Estado.

Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o *site* do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R\$ 8.605,28 *per capita* (dados de 2019) e o Índice De Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,627.

A cobertura vegetal predominante do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE¹⁶, está constituída da seguinte forma: 40,4% são compostos por áreas de agricultura; 23,1% com pecuária (pastagens); 21,3% com floresta ombrófila densa aluvial; 5,9% floresta ombrófila densa das terras baixas; 5,7% corpo d'água continental e 3,4% com vegetação secundária.

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3 e as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 deste documento.

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados com o município de Santa Bárbara do Pará.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Nathália Souza	Engenheira Ambiental	SEMMA	08/06 a 08/07/2022	E-mail, aplicativo de troca de mensagens e reunião
Thiago Henrique	Secretário	SEMMA	08/06 a 08/07/2022	E-mail, aplicativo de troca de mensagens e reunião

¹⁶ Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA). Disponível em: <https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao>. Acesso em: 15 mai. 2022.

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação Ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas. E assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecidas na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isso porque, conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível. Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida, foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas as temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro Técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada a respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante desse tema são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento e dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Nesse tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos etc. Verifica-se ainda a implementações de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise deste tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados para a Gestão Ambiental, por exemplo, Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento, Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU); e a criação de política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental.

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA), visando atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada para as ações relacionadas, considerando-se ainda se o município é habilitado para realiza as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA¹⁷.

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam

¹⁷ Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação ao tema Normativo, incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na

época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais. Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

5 RESULTADOS DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município Santa Bárbara do Pará em relação a gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 5 – Gestão atual do município de Santa Bárbara do Pará.

Prefeito:	Marcus Leão Colares
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Thiago Henrique Santos Rocha
Telefone:	(91) 3776-1152 / (91) 98886-8558
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	stasemma238@gmail.com
Endereço para correspondência:	Rua Raimundo Rocha, 2-138, CEP: 68798-000

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Sistema Municipal de Meio Ambiente de Santa Bárbara foi criado pela Lei Municipal nº 125/2010, que dispõe sobre implementar a Política Municipal de Meio Ambiente, bem como fiscalizar sua execução. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente foi criada pela Lei Municipal nº 01/1993, o Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente foram todos criados pela mesma Lei nº 125/2010.

A secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Bárbara, é constituída pelos seguintes Órgãos:

I – Órgão Colegiado de Natureza Consultiva e Deliberativa;

a) Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA;

II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

a) Departamento de Controle Ambiental;

b) Departamento de Gestão Ambiental;

Conforme a lista divulgada pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA) o município tem capacidade de exercer a gestão ambiental municipal, ou seja, exerce as ações administrativas previstas no Art. 9º da Lei Complementar nº140/2011.

5.2.1 Legislação Ambiental

O município de Santa Bárbara vem desenvolvendo diversas ações direcionadas às questões ambientais, dentre as principais e norteadoras é a Legislação Ambiental Municipal, a qual conta com diversas Leis que corroboram, encaminham e direcionam às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O quadro 6 a seguir descreve todas as Leis Ambientais Municipais que regem os encaminhamentos e as tomadas de decisões dos gestores.

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Santa Bárbara.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 125/2010
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 125/2010
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 125/2010
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 125/2010
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 125/2010
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal nº 200/2017
Lei de Diretrizes Urbanas	Não informado
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Municipal nº 091/2006
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Não informado
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei Municipal nº 001/2019

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O COMDEMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente criado pela Lei Complementar nº 125 de 03 de março de 2010, Art. 18. a qual é conduzida pelos seguintes membros:

I – Representante do Poder Público:

- a) Um (01) representante, que é o titular do órgão executivo municipal de meio ambiente, membro nato e Presidente do Conselho;
- b) Um (01) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Um (01) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) Um (01) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- e) Um (01) representante de órgão da administração pública estadual ou federal, que tenha em suas atribuições a proteção ambiental ou o saneamento básico e que possuam representação no município, tais como: SEMA, EMATER, ADEPARA, IBAMA, FUNASA;

II – Representantes da Sociedade Civil organizada:

- a) Um (01) representante de setores organizados da sociedade, tais como: Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviços, Sindicatos e pessoas comprometidas com a questão ambiental;
- b) Um (01) representante das Associações de Moradores dos Bairros do Município;
- c) Um (01) representante de entidades civis criadas com a finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do município;
- d) Um (01) representante do Sindicato Rural de Produtores da Região;
- e) Um (01) representante de Associação de Produtores Rurais do município.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, em suas atribuições, tem como principais resoluções:

I – Formular diretrizes para a política municipal de meio ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e à conservação do meio ambiente;

II – Exercer a ação de fiscalização de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal pertinente;

III – Atuar no sentido de conscientização pública para o desenvolvimento ambiental promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do município.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011, sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para ter e dar suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

O Fundo Municipal de Meio Ambiente foi criado pela Lei Municipal nº 125/2010, segundo o Art. 31º. Tem como objetivo financiar planos, programas, projetos, pesquisa e tecnologia que visem ao uso racional e sustentável dos recursos naturais, bem como a implementação de ações voltadas ao controle, e à fiscalização, à defesa e à recuperação do meio ambiente, observando as diretrizes das Políticas Federais, Estaduais e Municipais de Meio Ambiente.

Em atendimento ao Projeto de Lei nº 001/2019 (não há registro de aprovação e publicação da referida Lei), a qual destina ao Fundo Municipal de Meio Ambiente 100% (cem por cento) dos repasses estaduais provenientes da Lei Estadual nº 7.6638 de 12 de julho de 2012, que institui o ICMS Verde. Os valores não são repassados ao fundo, sendo administrados pela prefeitura.

Vale ressaltar que os valores referentes as taxas oriundas de Licenciamento/Multas ambientais também são destinadas diretamente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, tornando assim a Secretaria a gestora de seus fundos.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

O município realiza licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local. A normativa que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento, de acordo com a SEMMA, é a Lei nº 200/2017.

Dentro desse contexto, as principais atividades realizadas pelo Departamento de Licenciamento Ambiental são: Análise de Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de

Operação, Autorização Ambiental de Funcionamento, Autorização de Limpeza de Pastagens, Vistorias, Termo de Indeferimento dentre outros.

Em relação ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM), que é uma plataforma digital desenvolvida pela SEMAS com a colaboração do Projeto PMV/Fundo Amazônia. O sistema veio para apoiar e fortalecer a descentralização da gestão ambiental municipal no Estado do Pará. O município ainda não fez a adesão ao Sistema, mas tem interesse em fazer a adesão.

5.2.5 Campanhas de Educação Ambiental

Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (Política Nacional de Educação Ambiental - Lei nº 9.795/1999, Art 1).

A Educação Ambiental é um forte instrumento de transformação da sociedade. Esta, contribui para a formação de cidadãos conscientes e engajados, o que promove a conservação de recursos naturais e a longo prazo maior bem-estar a população local.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Bárbara do Pará vem realizando diversas campanhas com foco no desenvolvimento ambiental, sejam elas em âmbito escolar, seja na semana do meio ambiente através de ações ecológicas, o quadro a seguir mostra, detalhadas as campanhas de educação ambiental realizadas no município.

Quadro 7 – Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Santa Bárbara do Pará.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Caminhada ecológica	Semana do Meio Ambiente	População
Palestras nas escolas	Datas Comemorativas	Crianças e adolescentes

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o

princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e à implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, programas de computadores, e ao quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente informou que atualmente a infraestrutura física atende parcialmente a demanda, o prédio da SEMMA é alugado, dispondo de 02 (duas) salas, a qual uma funciona o Departamento de Controle Ambiental – DCA, setor de Protocolo e copa, e a outra sala é o gabinete do Secretário.

Quadro 8 - Setores da SEMMA de Santa Bárbara do Pará.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários
Departamento de Controle Ambiental	4
Gabinete	1
Protocolo	2

A secretaria conta com diversos equipamento para desenvolvimento das atividades, os quais são descritos no quadro 9.

Quadro 9 – Lista de equipamentos e sistemas da SEMMA de Santa Bárbara do Pará.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	3	Projeto PMV/FA
<i>Nobreaks</i>	3	Projeto PMV/FA
Carro	1	Projeto PMV/FA
Moto	2	Projeto PMV/FA
Receptor GPS	1	TAC

5.3.2 Equipe da Secretaria

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Bárbara do Pará conta com uma equipe de 16 servidores, dos quais 9 são efetivos e 7 são contratados. O quadro a seguir apresenta o total de profissionais por área de formação.

Quadro 10 – Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Bárbara.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiros Ambientais	2	1
Fiscais Ambientais	2	0
Secretário Municipal de Meio Ambiental	1	0
Diretor de Meio Ambiente	1	0
Auxiliar Administrativo	1	1

Além disso, a SEMMA conta com seis funcionários para serviços gerais, sendo os seis efetivos.

Figura 3. Parte da equipe SEMMA Santa Bárbara do Pará.



Fonte: SEMMA Santa Bárbara do Pará - 2022

Também foi perguntado a respeito de capacitações que os técnicos participaram nos últimos anos. As respostas fornecidas estão no quadro abaixo.

Quadro 11 – Quantidade de técnicos capacitados nos últimos anos pela SEMMAde Santa Bárbara

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados
Sistema LDI Automatizado	1
<i>Protegeer</i> (fiscalização)	2

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das

posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

Segundo dados do SICAR/PA, o município possui no ano de 2022 cerca de 16.145,05¹⁸ hectares cadastrados no Cadastro Ambiental Rural, o que representa cerca de 61,67 % da sua área cadastrável, no ano de 2014 esse percentual era de 20%.

Também, vale mencionar que o município não é habilitado para a análise de dados declarados no Cadastro Ambiental Rural, conforme a Instrução Normativa 02/2014 do MMA.

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Bárbara tem parcerias firmadas com a Polícia Militar, principalmente no tange às fiscalizações e apreensões. Existem parcerias com o DETRAN e Polícia Rodoviária Estadual para realização de fiscalizações na Rodovia PA 391, e foram muito úteis no período de pandemia.

Enfatizar os programas em que o município está inserido, que sejam voltados para o fortalecimento da Gestão Ambiental.

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

No mês de setembro de 2021, foram feitas várias palestras para levar a educação ambiental para as escolas do município. A ideia é utilizar os alunos como multiplicadores, e com isso levar a educação ambiental para a comunidade.

Foram realizadas palestras na maioria das serrarias de Santa Bárbara, os proprietários estavam fazendo uma sensibilização sobre o uso de água potável para fins não potáveis, nesse sentido o departamento de engenharia juntamente com a direção e chefia da Secretaria

¹⁸ SICAR/PA. Cadastro Ambiental Rural do Pará. Disponível em: <http://car.semam.pa.gov.br/#/> . Acesso em: 15/05/2022.

Municipal de Meio Ambiente ministraram uma palestra para sensibilização dos funcionários sobre o uso correto da água.

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Os gráficos 1 e 2 a seguir mostram percentuais da situação da Gestão Ambiental Municipal (GAM). O Gráfico 1 mostra atribuições de um contexto geral na ocorrência de atendimento dos seguimentos estabelecidas, e foi observado que o percentual de aspectos atendidos foi de 40%, contemplando 8 itens atendidos, em andamento conta com percentual de 15% e não atendidos um percentual de 45%, esses valores mostram que o município está avançando na gestão ambiental municipal, mas que precisa melhorar alguns pontos, isso devido o percentual de aspectos atendidos está menor que os não atendidos, sendo necessário uma força tarefa para melhorar esses aspectos.

Gráfico 1 - Análise percentual da situação do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal (GAM).



Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022. NEPMV, 2022.

De forma geral o município mostra-se com dificuldades na realização de diversos pontos. destaca-se negativamente a parceria, o qual conta com percentual de 0%, logo o município não tem parcerias formalizadas no que diz respeito as questões ambientais.

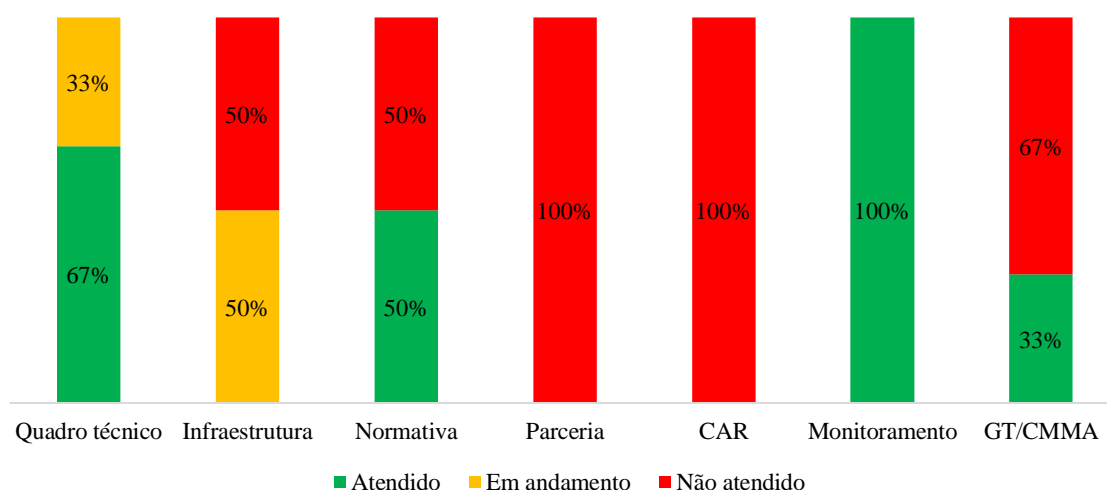
O CAR se destaca como ponto negativo, com 0%, mas é importante ressaltar que os municípios localizados na região metropolitana de Belém, contem áreas que são mais urbanizadas o que dificulta nessa interrelação de cadastro.

Um ponto de destaque positivo é o monitoramento, pois a fiscalização é realizada de acordo com as demandas, e denúncias recebidas, os empreendimentos licenciados são acompanhados para verificação de atendimento as possíveis condicionantes.

Dentro suas limitações o município desenvolve ações de conscientização junto aos empreendimentos municipais para a necessidade de licenciamento ambiental, sempre com trabalho educativo entendendo as situações de cada empreendedor. Sobre a infraestrutura a secretaria funciona em prédio alugado e segundo o município atende parcialmente suas demandas, havendo a necessidade de melhorias para melhorar o atendimento das demandas internas e externa da secretaria.

O gráfico 2 a seguir mostra percentuais específicos de aspectos avaliados neste monitoramento.

Gráfico 2 - Análise comparativa ao longo do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal (GAM) em relação aos seguimentos propostos.



Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Santa Barbara do Pará não foi alvo do projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011, assim não há dados comparativos.

Os resultados, em relação à estrutura institucional do município de acordo com a SEMMA para a gestão ambiental está descrito na tabela 1, os dados foram obtidos no presente monitoramento.

Tabela 1 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Santa Barbara do Pará.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Não	Não atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Não	Não atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Não	Não atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos		7

Devido o município atender a sete dos critérios exigidos, considera-se que a capacidade para gestão ambiental é “Alta”.

Mas vale ressaltar que mesmo com essa classificação o município necessita melhorar em diversos aspectos legais e na elaboração de projetos que contribuam para o desenvolvimento da Gestão Ambiental Municipal.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao avaliar apenas critérios institucionais, o município de Santa Barbara do Pará possui Sistema Municipal de Meio Ambiente, com Política Municipal de Meio Ambiente instituída, Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo e Fundo Municipal de Meio Ambiente, e de acordo com a SEMMA, ambos se encontram ativos.

Além disso, o município realiza licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local. Porém, o município ainda não fez a adesão ao SISLAM, que tem como objetivo trazer transparência e eficiência para os processos de licenciamento ambiental, bem como criar bases futuras de indicadores que poderão ser usados para cálculo do ICMS e medição da evolução da maturidade da GAM.

Assim, nesse monitoramento, constatou-se que o município de Santa Barbara do Pará atende à 70% dos critérios exigidos e, portanto, tem capacidade de gestão ambiental considerada “Alta”.

Ainda é importante destacar que, ao analisar aspectos operacionais, verificou-se que o município possui órgão municipal de meio ambiente tem espaço físico que atende parcialmente as necessidades, pois possui apenas duas salas. Contudo, conta com corpo técnico suficiente para atender as demandas. Porém não há informações sobre o número de efetivos.

Desse modo, em relação aos itens específicos monitorados, com base nas recomendações para o fortalecimento da gestão ambiental nos municípios da primeira etapa do Bases Locais, o município de Santa Barbara do Pará obteve desempenho mediano. De acordo com os resultados, o município atende totalmente a apenas 40% do total de itens.

De forma geral, a efetivação da GAM no Pará demanda da observância dos aspectos institucionais trabalhados neste relatório, de modo que o SISMUMA seja fortalecido e que as políticas locais estabelecidas sejam alinhadas às boas práticas ambientais, assim, os municípios poderão buscar atingir seus objetivos de desenvolvimento sustentável.

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados



PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZONIA

Apoio Financeiro:



Realização:



**GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ**

Contratada:



ANEXO 01 – PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV
PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM
 BASE DE INTEGRAÇÃO: GUAJARÁ
 MUNICÍPIO: SANTA BÁRBARA

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município
1	QUADRO TÉCNICO: Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagogo e sociólogo);	Atendido	O quadro técnico da Secretaria está composto pelos seguintes profissionais: (02) Engenheiro Ambiental; (02) Fiscais Ambientais.
2	QUADRO TÉCNICO: Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Atendido	O último concurso público em Santa Barbara do Pará Aconteceu no ano de 2019, 09 servidores foram lotados para a SEMMA
3	QUADRO TÉCNICO: Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Em Andamento	A Equipe atual da SEMMA já realizou Capacitação em - LDI e Protegeer (Fiscalização)
4	NORMATIVA: Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Não Atendida	O município ainda não regulamentou o repasse do ICMS verde ao fundo municipal de meio ambiente.
5	NORMATIVA: Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Atendido	LEI-No-091/2006 - Institui o Plano Diretor e dá outras providencias
6	NORMATIVA: Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Atendido	LEI-No-196-16 - LEI DE TAXAS
7	NORMATIVA: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Não Atendida	Não houve informação sobre essa política.
8	INFRAESTRUTURA: Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Parcialmente Atendido	Atualmente a estrutura em relação a equipamento é bem deficiente dispõem de 03 computadas; 01Carro: 01 receptor GPS, ainda necessita de melhorias no que tange a computadores, nobreaks, gps, decibelímetro.

9	INFRAESTRUTURA: O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Parcialmente Atendido	A SEMADE informou que atualmente a infraestrutura física atende parcialmente a demanda, o prédio da SEMMA é estrutura alugada, dispondo de 02 salas, 01 funciona o DCA - (departamento controle ambiental) o protocolo e cozinha, a outra Sala funciona a sala do Secretário
10	INFRAESTRUTURA: Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Não Atendido	Atualmente está utilizando apenas banco de dados do SICAR
11	SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Não Atendido	O Município informou que o processo de licenciamento ainda é feito de forma manual, através de protocolo presencial no órgão.
12	GT/CMMA: Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Atendido	O CODEMA está formalizado e em fase de reorganização para reativação, porém o município não dispõem da cópia da legislação de criação, ficando vago do que dispõem essa lei.
13	GT/CMMA: O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Não Atendido	O CMMA está desativado, não acompanha os gastos do FMMA.
14	GT/CMMA: Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Não Atendido	O COMMA está desmobilizado e não está sendo realizado reuniões periódicas.
15	PARCERIAS: Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Não Atendido	O município informou que não está realizando parcerias, está buscando melhor se estruturar através das melhorias físicas e da equipe para buscar parceiros.
16	CAR: Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's);	Não Atendido	A SEMADE ainda não foi habilitada para realizar análise e validação de CAR, as orientações em relação a PRA são apenas orientativas em poucos casos que aparecem.

17	CAR: Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Não atendida	A SEMADE ainda não foi habilitada para elaborando ou validando CAR.
18	MONITORAMENTO: Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendida	A SEMADE informou que desenvolve diariamente atividades de fiscalização e licenciamento ambiental. Enviar fotos ou relatório de fiscalização.
19	MONITORAMENTO: Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Atendida	A fiscalização é realizada de acordo com as demandas, e denúncias recebidas, os empreendimentos licenciados são acompanhados para verificação de atendimento as possíveis condicionantes.
20	MONITORAMENTO: Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Atendida	Dentro suas limitações o município desenvolve ações de conscientização junto aos empreendimentos municipais para a necessidade de licenciamento ambiental, sempre com trabalho educativo entendo ao situações cada empreendedor.

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV
PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS
 REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: GUAJARÁ

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
6/28/2022	12:58	Aplicativo de mensagem	Nathalia Souza Santos	Engenheira Ambiental	SEMMA	Realização de agenda para coleta de informações complementares sobre a GAM
6/29/2022	11:07	E-mail	Nathalia Souza Santos	Engenheira Ambiental	SEMMA	Solicitação de E-mail para envio de solicitação de informações da GAM
6/29/2022	11:14	E-mail	Thiago Henrique Santos Rocha	Secretario	SEMMA	Envio de solicitação de informações sobre a GAM
6/30/2022	3:45	Aplicativo de mensagem	Nathalia Souza Santos	Engenheira Ambiental	SEMMA	Ajuste na agenda de reunião.
6/30/2022	9:25	Aplicativo de mensagem	Nathalia Souza Santos	Engenheira Ambiental	SEMMA	Preparativos para reunião online
4/1/2022	10:30	Reunião online	Thiago Henrique S. Rocha; Nathalia Souza Santos	Secretario Engenheira Ambiental	SEMMA	Reunião online
7/4/2022	11:51	Aplicativo de mensagem	Nathalia Souza Santos	Engenheira Ambiental	SEMMA	Comunicado sobre envio informações solicitadas
7/5/2022	8:43	Aplicativo de mensagem	Nathalia Souza Santos	Engenheira Ambiental	SEMMA	Comunicado sobre envio informações solicitadas
06/07/2022	09:42	Aplicativo de mensagem	Nathalia Souza Santos	Engenheira Ambiental	SEMMA	Cobrança para envio das informações solicitadas
09/07/2022	08:29	Aplicativo de mensagem	Nathalia Souza Santos	Engenheira Ambiental	SEMMA	Solicitação de informações que não foram enviadas.
6/28/2022	12:58	Aplicativo de mensagem	Nathalia Souza Santos	Engenheira Ambiental	SEMMA	Realização de agenda para coleta de informações complementares sobre a GAM

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV
PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE
 REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **GUAJARÁ**

SANTA BÁRBARA				
ATORES LOCAIS	GESTOR	TELEFONE	E-MAIL	SEDE/LOCAL
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Nathalia Souza Santos (Engenheira Ambiental)	(91) 98040-4400	santabarbaradopara@semas.pa.gov.br /contato@santabarbara.pa.gov.br	Rua Procópio Ramos 1337, altos do mercadinho 2 Irmãos, Bairro Novo, CEP: 68798-000 Santa Bárbara do Pará/PA
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretário - Thiago Henrique Santos Rocha	(91) 3776-1156/98852-9488	santabarbaradopara@semas.pa.gov.br /contato@santabarbara.pa.gov.br	Rua Procópio Ramos 1337, altos do mercadinho 2 Irmãos, Bairro Novo, CEP: 68798-000 Santa Bárbara do Pará/PA

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV
ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS
 REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: GUAJARÁ

SANTA BÁRBARA								
DATA	HORARIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
28/06/2022	12:58	Aplicativo de troca de mensagem	Nathalia Souza Santos	Engenheira Ambiental	SEMMA	Realização de agenda para coleta de informações complementares sobre a GAM	A servidora aceitou a proposta de agenda para uma conversa referentes a informações sobre a GAM	Agenda realizada para 01/07/2022
29/06/2022	11:07	E-mail	Nathalia Souza Santos	Engenheira Ambiental	SEMMA	Solicitação de E-mail para envio de solicitação de informações da GAM	Foi informado servido que algumas informações já foram preenchidas porem falta confirmação dela.	E-mail enviado
29/06/2022	11:14	E-mail	Thiago Henrique Santos Rocha	Secretario	SEMMA	Envio de solicitação de informações sobre a GAM	Sem resposta para esta data.	Sem encaminhamento
30/06/2022	3:45	Aplicativo de troca de mensagem	Nathalia Souza Santos	Engenheira Ambiental	SEMMA	Ajuste na agenda de reunião.	A servidora solicitou que fosse adiantado o horário da reunião.	Horário de reunião ajustado.
30/06/2022	9:25	Aplicativo de troca de mensagem	Nathalia Souza Santos	Engenheira Ambiental	SEMMA	Preparativos para reunião online	Esse contato foi realizado para organização da reunião online envio do link	Link enviado.
01/04/2022	10:30	Reunião online	Thiago Henrique Santos Rocha; Nathalia Souza Santos	Secretario Engenheira Ambiental	SEMMA	Reunião online	Durante a reunião foi feito um breve historio sobre todo o processo do PMV, pois o Secretario desconhecia muitas ações, muitos compromissos firmados, em seguida foi tratado de todas as informações necessárias para construção	Como encaminhamento foi acordado o envio das informações solicitadas no prazo máximo de 05 dias.

							dos relatórios da GAM e sensibilizado para o envio o mais breve possível. Na oportunidade foi explanado sobre o SISLAM, sobre a importância da reativação do Conselho municipal de meio ambiente, repasse do ICMS verde, entre outros esclarecimentos	
04/07/2022	11:51	Aplicativo de troca de mensagem	Nathalia Souza Santos	Engenheira Ambiental	SEMMA	Comunicado sobre envio informações solicitadas	A servidora informou que não esqueceu do compromisso de enviar o questionário e evidencias. Acrescentou que passou por um procedimento médico e que assim que se sentir melhor estará enviando.	Aguardado as informações porem sem resposta para esta data.
05/07/2022	8:43	Aplicativo de troca de mensagem	Nathalia Souza Santos	Engenheira Ambiental	SEMMA	Comunicado sobre envio informações solicitadas	A servidora informou que não conseguiu enviar as informações pois ainda está com problemas de saúde.	Aguardado
06/07/2022	9:42	Aplicativo de troca de mensagem	Nathalia Souza Santos	Engenheira Ambiental	SEMMA	Cobrança para envio das informações solicitadas	Após ser informada sobre o final do prazo para envio das informações a servidora informou que estaria finalizando o questionário para enviar	Informações enviadas.
09/07/2022	8:29	Aplicativo de troca de mensagem	Nathalia Souza Santos	Engenheira Ambiental	SEMMA	Solicitação de informações que não foram enviadas.	Na oportunidade foram levantadas informações pontuais sobre: Estrutura, equipamento, pessoal entre outras.	As informações foram coletadas.

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

1.0 – EVIDÊNCIAS DE CONTATO REALIZADOS

1.1 Aplicativo de troca de mensagem.

1.1.2 - Nathalia Souza Santos (Engenheira Ambiental)

28/06/2022 12:58 da tarde - Auricélia ❤️: Bom dia Nathalia tudo bem.

28/06/2022 12:58 da tarde - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: Oi Auricélia

28/06/2022 12:58 da tarde - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: Bom diaa

28/06/2022 12:58 da tarde - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: Td sim e vc?

28/06/2022 12:59 da tarde - Auricélia ❤️: Minha querida. Vamos precisar fazer uma complementação naquelas informações enviadas.

28/06/2022 1:00 da tarde - Auricélia ❤️: Gostaria de saber se consegue tempinho pra gente conversar.

28/06/2022 1:02 da tarde - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: Pode ser sim

28/06/2022 1:02 da tarde - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: Oonline? +

28/06/2022 1:02 da tarde - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: Pode ser sexta pela manha?

28/06/2022 1:02 da tarde - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: De

28/06/2022 1:03 da tarde - Auricélia ❤️: <Arquivo de mídia oculto>

28/06/2022 1:49 da tarde - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: Ta bom

28/06/2022 1:49 da tarde - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: Td bem

28/06/2022 1:49 da tarde - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: Pode ser as 9?

28/06/2022 2:43 da tarde - Auricélia ❤️: Combinado.

29/06/2022 11:07 da manhã - Auricélia ❤️: Bom dia Nathalia

29/06/2022 11:07 da manhã - Auricélia ❤️: Qual email posso manda o questionário que precisa ser complementado.?

29/06/2022 11:08 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: Hrllo

29/06/2022 11:08 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: stasemma238@gmail.com

29/06/2022 11:09 da manhã - Auricélia ❤️: <Arquivo de mídia oculto>

29/06/2022 11:09 da manhã - Auricélia ❤️: vou manda no email para oficializar

29/06/2022 11:10 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: Ta okay

29/06/2022 11:10 da manhã - Auricélia ❤️: ja respondi tudo que eu encontrei você só confirma, as legislação encontrei muita coisa no site da Câmara de vereadores.

29/06/2022 11:38 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: Blz

30/06/2022 3:45 da tarde - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: Oi Auricelia

30/06/2022 3:45 da tarde - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: Boa tarde

30/06/2022 3:45 da tarde - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: Amanha a gente pode reunir as 10?

30/06/2022 4:47 da tarde - Auricélia ❤️: Eita já tenho um as 10:30 mais vou justificar que vou atrasar um pouco.

30/06/2022 4:47 da tarde - Auricélia ❤️: Vixe já deu uma olhadinha no questionário

30/06/2022 4:47 da tarde - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: Queres fazer 09:30

30/06/2022 4:48 da tarde - Auricélia ❤️: Seria muito melhor pra mim

30/06/2022 4:52 da tarde - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: Ta otimo

30/06/2022 4:53 da tarde - Auricélia ❤️: Combinado

30/06/2022 4:54 da tarde - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: <Arquivo de mídia oculto>

01/07/2022 9:25 da manhã - Auricélia ❤️: Bom dia

01/07/2022 9:25 da manhã - Auricélia ❤️: No seu aguardo

01/07/2022 9:27 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: Ta bom

01/07/2022 9:27 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: Vai ser por qual platarmorma?

01/07/2022 9:27 da manhã - Auricélia ❤️: Meet

01/07/2022 9:28 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: Ta bom

01/07/2022 9:28 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: Envie o link

01/07/2022 9:28 da manhã - Auricélia ❤️: Ok

01/07/2022 9:32 da manhã - Auricélia ❤️: <https://meet.google.com/vgs-inve-qtg>

01/07/2022 9:34 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: Vou enviar para todo mundo

01/07/2022 9:34 da manhã - Auricélia ❤️: OK

01/07/2022 9:38 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: Ja estou aqui
01/07/2022 9:38 da manhã - Auricélia ❤️: Está me ouvindo
01/07/2022 9:39 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: Nal
01/07/2022 9:39 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: Nao
01/07/2022 9:40 da manhã - Auricélia ❤️: Eu não estou te ouvindo
01/07/2022 9:41 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: Vou criar um link pra vc
01/07/2022 9:42 da manhã - Auricélia ❤️: Tudo bem
01/07/2022 9:42 da manhã - Auricélia ❤️: Manda ai
01/07/2022 9:50 da manhã - Auricélia ❤️: Conseguiu
01/07/2022 9:50 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: N ta indo
01/07/2022 9:51 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: Nathália Souza está convidando você para uma reunião Zoom agendada.

Tópico: Nathália Souza's Personal Meeting Room

Entrar na reunião Zoom

<https://us04web.zoom.us/j/9692161174?pwd=aFdUK0VvRlFwZjd0bXlDV2JUWEpPQT09>

ID da reunião: 969 216 1174

Senha de acesso: 12345

01/07/2022 9:52 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: <Arquivo de mídia oculto>

04/07/2022 11:51 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: Oi meu bem
04/07/2022 11:51 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: Não te esqueci, ta?
04/07/2022 11:52 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: Ainda hj te envio o relatorio
04/07/2022 11:52 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: estamos selecionando e procurando as fotos
04/07/2022 1:24 da tarde - Auricélia ❤️: Bom dia 😊
04/07/2022 1:25 da tarde - Auricélia ❤️: Tudo bem, estou no seu aguardo.
04/07/2022 6:43 da tarde - Auricélia ❤️: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 6:43 da tarde - Auricélia ❤️: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 6:43 da tarde - Auricélia ❤️: Ainda no seu aguardo.
04/07/2022 6:57 da tarde - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: Oi amor
04/07/2022 6:58 da tarde - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: Ainda n estou em cada
04/07/2022 6:58 da tarde - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: Vim colocar um DIU
04/07/2022 6:58 da tarde - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: E ainda n fui atendida
04/07/2022 6:58 da tarde - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: Mas te enviarei ainda hj
04/07/2022 6:58 da tarde - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: Mas apenas mais tarde

05/07/2022 8:43 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: Oi Auricélia, bom dia. Não consegui enviar pra vc ontem. Coloquei o DIU e estou sentindo muita dor, voltei para o hospital para reavaliar
05/07/2022 8:43 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: Assim q sair avisarei vc
05/07/2022 5:22 da tarde - Auricélia ❤️: Boa tarde Nathalia
05/07/2022 5:22 da tarde - Auricélia ❤️: Como você está?
05/07/2022 7:30 da noite - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: Oi meu bem
05/07/2022 7:30 da noite - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: Estou em casa me. Recuperando
05/07/2022 7:30 da noite - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: Fiz uma Us e tive q ajustar a posição do DIU
05/07/2022 7:30 da noite - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: Estou de atestado hj e amanha
05/07/2022 7:30 da noite - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: Mas amanha ja irei pra Semma
05/07/2022 7:30 da noite - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: Ai enviarei pra vc, ta?
05/07/2022 7:31 da noite - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️: Mandei as fotos tudo para. O. Nosso drive, mas n consigo acessp daqui de casa

06/07/2022 9:42 da manhã - Auricélia ❤️: Bom dia

06/07/2022 9:42 da manhã - Auricélia ❤️: Nathalia querida

06/07/2022 9:43 da manhã - Auricélia ❤️: Não tenho mais tempo, vejo um outro técnico que possa nos ajudar ou o próprio secretário

06/07/2022 9:44 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 📧: Oi Auricelia
06/07/2022 9:45 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 📧: Estou na secretaria ja
06/07/2022 9:45 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 📧: Vou colocar na planilha e te mandar o q eu achei
06/07/2022 9:58 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 📧: Meu bem, n achei o local para colocar as fotos
06/07/2022 9:59 da manhã - Auricélia ❤️: <Arquivo de mídia oculto>
06/07/2022 9:59 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 📧: Ah taaa
06/07/2022 10:00 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 📧: Esse documento aqui posso te enviar em formato pdf?
06/07/2022 10:00 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 📧: Pq ai assino virtualmentr
06/07/2022 10:00 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 📧: Nossa impressora esta com problema
06/07/2022 10:04 da manhã - Auricélia ❤️: Claro pode sim
06/07/2022 10:05 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 📧: Perfeito
06/07/2022 11:28 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 📧: <Arquivo de mídia oculto>
06/07/2022 11:28 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 📧: Olha amore
06/07/2022 11:28 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 📧: Te enviei logo por aqui
06/07/2022 11:28 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 📧: E ja te envio por email tbm e as fotos
06/07/2022 11:28 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 📧: Estamos em reunião
06/07/2022 11:28 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 📧: Assim q a gente sair
06/07/2022 11:28 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 📧: Eu vou
06/07/2022 11:29 da manhã - Auricélia ❤️: Natália porfavor me envia esse email hoje. Preciso terminar
06/07/2022 11:30 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 📧: Ta bomm
06/07/2022 11:30 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 📧: Pode deixar
06/07/2022 11:30 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 📧: Faltam só as fotos
06/07/2022 5:30 da tarde - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 📧: Oiii
06/07/2022 5:30 da tarde - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 📧: Recebeu meu email?
06/07/2022 5:30 da tarde - Auricélia ❤️: Vou já verificar
06/07/2022 5:33 da tarde - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 📧: Mande antes de sair
06/07/2022 5:34 da tarde - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 📧: As 13:00 mais ou menos
06/07/2022 7:33 da noite - Auricélia ❤️: Recebido querida. Obrigada

09/07/2022 8:29 da manhã - Auricélia ❤️: Bom dia Natalia
09/07/2022 8:29 da manhã - Auricélia ❤️: Tudo bem?
09/07/2022 8:33 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 📧: Bom diaa
09/07/2022 8:33 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 📧: Td sim e vc?
09/07/2022 8:33 da manhã - Auricélia ❤️: Querida vc sabe me dizer se o prédio onde funciona a Semma é próprio ou alugado?
09/07/2022 8:34 da manhã - Auricélia ❤️: E me discreto como funciona os setores dentro do prédio.
09/07/2022 8:34 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 📧: Alugado
09/07/2022 8:34 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 📧: Tem duas salas
09/07/2022 8:34 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 📧: Uma do secretário com banheiro
09/07/2022 8:35 da manhã - Auricélia ❤️: Oque funciona em cada uma
09/07/2022 8:35 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 📧: E uma q é do DCA
09/07/2022 8:35 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 📧: Onde ficam os dois engenheiros e os dois fiscais
09/07/2022 8:35 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 📧: E o protocolo é logo na entrada
09/07/2022 8:35 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 📧: Mas n tem sala separada
09/07/2022 8:35 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 📧: Nessa parte maior tbm tem uma pia e um fogao
09/07/2022 8:38 da manhã - Auricélia ❤️: A outra sala seria a Sala do secretário?
09/07/2022 8:38 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 📧: Sim
09/07/2022 8:38 da manhã - Auricélia ❤️: Ok
09/07/2022 8:46 da manhã - Auricélia ❤️: Outra coisa. Kkk mana me desculpa está te repassado te enchendo de perguntas em pleno sábado.

09/07/2022 8:46 da manhã - Auricélia ♥️ : Mais é preciso
09/07/2022 8:47 da manhã - Auricélia ♥️ : O banco de dados que vcs usam pra licenciamento e outras coisas são da semma ou do sicar mesmo sabe dizer?
09/07/2022 8:48 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : A gente tem uma lei
09/07/2022 8:48 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : Com tabela e grau poluído
09/07/2022 8:48 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : Mas estamos usando essa bova resolução q saiu esse ano
09/07/2022 8:48 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : Sobre grau poluidor
09/07/2022 8:48 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : Mas é antiga
09/07/2022 8:48 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : Se n me falha a memória de 2017
09/07/2022 8:48 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : Tranquilo
09/07/2022 8:49 da manhã - Auricélia ♥️ : Não é sobre isso. E sobre o banco de dados georeferenciada de imagens.
09/07/2022 8:49 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : Ah ta
09/07/2022 8:49 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : Sicar
09/07/2022 9:01 da manhã - Auricélia ♥️ : Mana você não conseguiu nada das leis? nem a Política municipal de maio Ambiente ?
09/07/2022 9:02 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : A gente ate tem ela, mas impressa
09/07/2022 9:02 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : E vc havia me dito q tinha pegado td do site
09/07/2022 9:02 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : Como estamos desfalcados
09/07/2022 9:02 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : Estamos com bastante trabalho acumulado
09/07/2022 9:02 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : E em. JULHO sempre. Tem mt trabalho pra fazer
09/07/2022 9:02 da manhã - Auricélia ♥️ : Peguei somente aquelas que citei no questionário
09/07/2022 9:02 da manhã - Auricélia ♥️ : *site
09/07/2022 9:02 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : O unico lugar q eu sei q tem são la
09/07/2022 9:03 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : Pq n temos juridico hj na Semma
09/07/2022 9:03 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : E temos a lei impressa
09/07/2022 9:03 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : Posso olhar pra vc
09/07/2022 9:03 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : Se acho no site
09/07/2022 9:03 da manhã - Auricélia ♥️ : Vc sabe o número da lei
09/07/2022 9:03 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : Mas n hj
09/07/2022 9:03 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : De cabeça nao
09/07/2022 9:03 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : Está la na Semma a nossa lei
09/07/2022 9:04 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : Mas ela com certeza está no site
09/07/2022 9:04 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : Eu tenho ela escaneada em algum pendrive
09/07/2022 9:04 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : Mas hj eu n consigo procurar
09/07/2022 9:04 da manhã - Auricélia ♥️ : Vou procurar no site
09/07/2022 9:04 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : O aniversario da minha filha esta chegando e eu q estou fazendo tudo
09/07/2022 9:04 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : Quase certeza q foi em 2017
09/07/2022 10:06 da manhã - Auricélia ♥️ : Mais uma coisa.
09/07/2022 10:07 da manhã - Auricélia ♥️ : Vc não participou de capacitação de licenciamento ambiental, fiscalização, gestão?
09/07/2022 10:07 da manhã - Auricélia ♥️ : Nada?
09/07/2022 10:22 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : Nao
09/07/2022 10:23 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : Ja estava td parado qd eu entrei
09/07/2022 10:23 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : E deplis dai de licença e ferias
09/07/2022 10:23 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : Fiz apenas um curso de LDI
09/07/2022 10:23 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : Pela Semas
09/07/2022 10:23 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : E peguei o material de cursos anteriores com a outra engenheira
09/07/2022 10:24 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : Recentemente participamos dr alguns workshops pela Semas
09/07/2022 10:24 da manhã - Auricélia ♥️ : Entendi

09/07/2022 10:24 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : Mas nenhum presencial
09/07/2022 10:25 da manhã - Auricélia ❤️ : As motos vc sabe se foi doação do PMV?
09/07/2022 10:25 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : Foram sim
09/07/2022 10:25 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : As motos, o carro
09/07/2022 10:25 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : Computadores
09/07/2022 10:25 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : No breaks
09/07/2022 10:26 da manhã - Auricélia ❤️ : Mana porque você não coloca isso no questionário?
Kkkk 🤔 🤔 🤔 🤔
09/07/2022 10:27 da manhã - Auricélia ❤️ : Mensagem apagada
09/07/2022 10:35 da manhã - Auricélia ❤️ : Esses palestras você não tem uma fotinha pra enviar?
09/07/2022 11:14 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : Eiu coloqueo do LDI
09/07/2022 11:14 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : Nap
09/07/2022 11:14 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : Nao
09/07/2022 11:14 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : As outras n coloquei
09/07/2022 11:14 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : Pq foram qd retorno de licença e assisti com meus colegas de trabalho
09/07/2022 11:15 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : Entao n estava inscrita
09/07/2022 11:19 da manhã - Auricélia ❤️ : Eu encontrei a política no site
09/07/2022 11:40 da manhã - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : Ihul
09/07/2022 3:55 da tarde - Auricélia ❤️ : null
09/07/2022 3:57 da tarde - Auricélia ❤️ : <Arquivo de mídia oculto>
09/07/2022 3:57 da tarde - Auricélia ❤️ : A soma não está batendo.
09/07/2022 3:59 da tarde - Auricélia ❤️ : <Arquivo de mídia oculto>
09/07/2022 4:00 da tarde - Auricélia ❤️ : Agora não sei qual desses dados é o que está valendo.
09/07/2022 5:03 da tarde - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : Esse
09/07/2022 5:03 da tarde - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : Algumas pessoa s saitam
09/07/2022 5:03 da tarde - Eng. Nathália Souza Santa Barbara 🗨️ : Sairam

2.0 Contatos Via E-mail.

09/07/2022 07:51

Gmail - COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A GAM.



Instituto Agata <guajara.pmv22@gmail.com>

COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A GAM.

3 mensagens

Instituto Agata <guajara.pmv22@gmail.com>
Para: stasemma238@gmail.com

29 de junho de 2022 11:14

Assunto: Monitoramento acerca da GAM/NEPMV.

Prezado Secretário

Ao cumprimenta-la cordialmente informo que em relação a elaboração do Relatório do de Diagnóstico da Gestão Ambiental do Município de Santa Bárbara, relato:

Após uma avaliação minuciosa nas informações já enviadas anteriormente, através das respostas do questionário e também conversas telefônicas com Nathalia, identificamos a necessidade de enriquecer o relatório, sendo necessário a complementação das informações para tornar um produto com muito mais qualidade.


Para facilitar e ajudar nas respostas, estamos encaminhando planilhas com todas as informações coletadas tanto de forma primária através das respostas do município quanto de forma secundária através de pesquisa nos levantamentos anteriores realizados pelo PMV, através do contrato Bases Locais II e em site e órgãos oficiais.

Sendo assim, peço que se atentem a confirmar essas informações, bem como complementar as faltantes, conforme já orientado à servidora via aplicativo de troca de mensagem.

Peço que qualquer dúvida faça contato com a equipe do Instituto Ágata para ajudar a esclarecer. Estamos à disposição para ajudar nesse processo tão importante.

Att,

Equipe Instituto Agata
(91) 99622-1654

 **Questionario-GAM - PMV_Bases Locais2022.docx**
175K

semma stabarbara <stasemma238@gmail.com>
Para: Instituto Agata <guajara.pmv22@gmail.com>

29 de junho de 2022 14:20

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente agradece e informa a providência do preenchimento do questionário supracitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

semma stabarbara <stasemma238@gmail.com>
Para: Instituto Agata <guajara.pmv22@gmail.com>

6 de julho de 2022 13:23

Boa tarde,
Segue em anexo as fotos e o questionário solicitados.

Atenciosamente,

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=6e71e7f10b&view=pt&search=all&permthid=thread-a%3Ar-5927793040486636280&siml=msg-a%3Ar-5917...> 1/4

09/07/2022 07:51

Gmail - COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A GAM.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2.0 Questionário.



PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: SANTA BARBARA
Responsável pelas informações: Nathália Patrícia Moraes de Souza
Cargo do entrevistado: Engenheira Ambiental
Contatos do entrevistado (Telefone): (91)98040-4400
E-mail: eng.nathaliasouzaa@gmail.com

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	LEI Nº 125/2010, DE 3 DE MARÇO DE 2010 (Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Meio Ambiente, e seus instrumentos de gestão ambiental.
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	LEI Nº 125/2010, DE 3 DE MARÇO DE 2010 (Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Meio Ambiente, e seus instrumentos de gestão ambiental
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	LEI Nº 125/2010, DE 3 DE MARÇO DE 2010 (Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Meio Ambiente, e seus instrumentos de gestão ambiental
Lei que Institui a Política Municipal de Meio Ambiente	LEI Nº 125/2010, DE 3 DE MARÇO DE 2010 (Dispõe sobre a

Página 1 de 8



Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade





PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

	criação da Política Municipal de Meio Ambiente, e seus instrumentos de gestão ambiental.
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	A primeira lei criada foi a LEI N°196/2016, a qual foi alterada através da LEI N° 200 de 04 de abril de 2017 que institui e disciplina as Taxas de controle e Fiscalização Ambiental – TCFA pelo exercício regular do poder de polícia e as tarifas de competências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – SEMADE e dá outras providências.
Lei de Diretrizes Urbanas	
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei N° 091/2006 de 05 de outubro de 2006 que institui o Plano diretor do Município de Santa Barbara do Pará e dá outras providências.
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Existe um projeto de Lei N° 001/2019 que destina ao Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, 100% (Cem por cento) dos repasses estaduais provenientes da Lei n 7.638 de 12 de Junho de 2012, que institui o ICMS verde e dá outras providências.

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Atividade 1: Caminhada Ecológica a Ecológica	Semana do Meio Ambiente	
Atividade 2: Palestras nas Escolas	Sempre nas datas comemorativas;	

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.



PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	3	Doação PMV
No Breaks	3	Doação PMV
Carro	1	Doação PMV
Moto	2	Doação PMV
Receptor GPS	1	TAC
Outros:		

O município recebeu equipamentos do PMV?	Sim	Não
	x	
	Se sim, qual o número do Termo de Doação?	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?	073/2018	
	Junho 2022	

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Setor de Fiscalização	2	2020
Departamento de engenharia	2	2020
Chefia	1	2020
Protocolo	1	2020



Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade





PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÃO.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	3	1
Técnico	4	1
Servidores Gerais	9	7

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiros Ambientais;	02	1
Fiscais Ambientais	02	0
Secretário Municipal de Meio Ambiental	1	0
Diretor de Meio Ambiente	1	0
Auxiliar Administrativo	1	1
Gari	3	3
Braçal	3	3
Outros:		

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

Das capacitações fornecidas desde 2015, quantos técnicos capacitados permanecem na secretaria?

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	0
Verificação do Desmatamento em Campo	0
Uso de Imagens: Planet e Rapideye	0
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	0
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	0





PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Participação em outras capacitações:

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados
LDI	1
ProteGEEr	2

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1: Caminhada Ecológica

Resumo:

Na semana do meio ambiente, nós fizemos uma caminhada ecológica. Primeiramente nós fizemos um concurso para escolher a logo da semana do meio ambiente. O desenho mais votado foi escolhido e foi feita a logo das camisas e dos brindes. O tema da semana do meio ambiente foi “Reciclar para Viver.”

Atividade 2: Palestras nas Escolas

Resumo:

No mês de Setembro de 2021, foram feitas várias palestras para levar a educação ambiental para as escolas. Nosso maior intuito foi usar os alunos como multiplicadores para levar a educação ambiental para a comunidade.

Resumo:

Fizemos algumas palestras nas maiores serrarias de Santa Bárbara, como a Greenex. Eles estavam fazendo uma sensibilização sobre o uso de água potável para fins não potáveis. O departamento de engenharia juntamente com a direção e chefia da secretaria municipal de meio ambiente foram até os locais para ministrara palestras para sensibilização dos funcionários.

Página 5 de 8



Núcleo Executor do
Programa
Municípios Verdes

Secretaria de
Meio Ambiente
e Sustentabilidade





PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Resumo:

Juntamente com o Detran Pará a Semma de Santa Bárbara fizemos uma semana de conscientização sobre as leis de trânsito e sobre a preservação do meio ambiente. Fizemos também a distribuição de lixeirinhas para carros.

Atividade 5: Combate ao Covid durante a pandemia.

Resumo:

Juntamente com Detran, Polícia Militar e PRE, a semma de Santa Bárbara trabalhou ativamente na linha de frente de combate ao Covid no município de Santa Bárbara do Pará.

Atividade 6: Fiscalização na Reserva Ambiental Gumma

Resumo:

Com apoio da polícia militar, a Semma de Santa Bárbara fez várias fiscalizações e apreensões de motosserras e aplicações de multas.

Informações Adicionais

Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.

Respondido em: 06 /07 /2022

Nathalia Souza

Assinatura do responsável pelas informações

Página 6 de 8



Núcleo Executor do
Programa
Municípios Verdes

Secretaria de
Meio Ambiente
e Sustentabilidade



3.0 Evidência de documentos levantados.



MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ Poder Executivo

LEI Nº 200, de 04 de abril de 2017.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 196/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ no pleno uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei 196/16, acrescido dos §§ 1º ao 7º, passa a vigorar com a seguinte redação,:

Art. 2º *As taxas decorrentes das atividades de exame, controle e fiscalização no exercício regular do poder de polícia administrativa ambiental, de competência da SEMMA são as seguintes:*

- I – Taxa de Licença Prévia (LP);*
- II – Taxa de Licença de Instalação (LI);*
- III – Taxa de Licença de Operação (LO);*
- IV – Taxa de Licença de Atividade Rural (LAR);*
- V – Taxa de Licença de fonte sonora (LFS);*
- VI - Taxa de Licença especial de fonte sonora (LEFS);*
- VII – Taxa de Autorização de funcionamento;*
- VIII – Taxa administrativa.*

§ 1º *A Taxa da Licença Prévia (LP) se faz necessária na fase preliminar da atividade, devendo resultar da análise dos requisitos básicos a serem atendidos quanto a sua localização, instalação e operação, observadas as diretrizes do zoneamento ecológico-econômico, sem prejuízo de atendimento ao disposto nos planos de uso e ocupação do solo.*



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 091/2006, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006.

Institui o Plano Diretor do Município de Santa Bárbara do Pará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Bárbara do Pará aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, como instrumento básico da política de expansão e desenvolvimento municipal, o Plano Diretor do Município de Santa Bárbara do Pará, o qual visa à melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

Parágrafo único. O Plano de que trata este artigo abrange as funções da vida coletiva, nas quais se incluem:

- I. ordenação territorial;
- II. trabalho;
- III. emprego;
- IV. renda;
- V. habitação;
- VI. acessibilidade;
- VII. meio ambiente;
- VIII. educação;
- IX. cultura;
- X. esporte;
- XI. lazer;
- XII. saúde;
- XIII. promoção social;
- XIV. segurança pública;
- XV. atividades econômicas;
- XVI. estrutura administrativa municipal;
- XVII. controle e finanças e;
- XVIII. sistema de monitoramento e controle.

Art. 2º A política de desenvolvimento, observado o disposto na Lei Orgânica do Município, será formulada por lei específica e de forma integrada com as diretrizes fixadas nesta lei.

Rod. Augusto Meira Filho, KM 17, n°.8135 * 68798-000 * CENTRO * Santa Bárbara do Pará 1
CNPJ: 83.334.698/0001-09 – FONE: (91) 3776-1439



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo

Sanciono
Em: 23/03/10

LEI Nº 125-GP

de 03 de março de 2010.

CERTIDÃO
Certifico que o(a) Lei nº 125-GP, foi
Publicado(s), no Mural da Prefeitura, no dia
03/03/2010, conforme cópia da
Santa Bárbara do Pará, 03/03/2010.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA POLÍTICA MUNI-
CIPAL DE MEIO AMBIENTE, E SEUS INSTRU-
MENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL NO MUNICÍ-
PIO DE SANTA BARBARA DO PARÁ, E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ no pleno uso de suas
atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A política municipal do meio ambiente do Município de Santa Barbara do Pará, Estado do Pará, respeitada as competências do Estado e da União, é o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos de ação, medidas e diretrizes fixadas nesta lei, para fim de preservar, proteger, defender o meio ambiente e recuperar e melhorar o meio ambiente antrópico, artificial e do trabalho, atendidas as peculiaridades locais, em harmonia com o desenvolvimento econômico-social, visando assegurar a qualidade ambiental propícia à vida.

Parágrafo único. As normas da Política Municipal do Meio Ambiente serão obrigatori-
amente observadas na definição de qualquer política, programa ou projeto, público ou privado,
no território do município, como garantia do direito da coletividade ao meio ambiente sadio e
ecologicamente equilibrado e economicamente sustentável a partir de seus recursos naturais re-
nováveis.

Art. 2º São princípios básicos da Política Municipal do Meio Ambiente, consideradas as
peculiaridades locais, geográficas, econômicas e sociais, os seguintes:

- I - todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;
- II - o Município e a coletividade têm o dever de proteger e defender o meio ambiente, conservando-o para a atual e futuras gerações, com vistas ao desenvolvimento sócio-econômico;
- III - o desenvolvimento econômico-social tem por fim a valorização da vida e emprego que devem ser assegurados de forma saudável e produtiva, em harmonia com a natureza, através de diretrizes que colimem o aproveitamento dos recursos naturais de forma ecologicamente equilibrada, porém economicamente viável e eficiente, para ser socialmente justa e útil;
- IV - o combate à pobreza, e à marginalização e a redução das desigualdades sociais e locais são condições fundamentais para o desenvolvimento sustentável;
- V - a utilização do solo urbano e rural deve ser ordenada de modo a compatibilizar a sua ocupação com as condições exigidas para a conservação e melhora da qualidade ambiental;
- VI - deve ser garantida a participação popular nas decisões relacionadas ao meio ambien-
te;



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo

LEI Nº 158-GP, de 12 de dezembro de 2012.

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARÁ, no pleno uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

1

CAPÍTULO I OBJETIVOS, INSTRUMENTOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 1º Esta Lei define objetivos, instrumentos, princípios e diretrizes para a gestão integrada de resíduos sólidos, com vistas à prevenção e o controle da poluição, a proteção e a recuperação da qualidade do meio ambiente, a inclusão social e a promoção da saúde pública, assegurando o uso adequado dos recursos ambientais no Município de Santa Barbara do Pará - PARÁ.

Parágrafo único. Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis direta ou indiretamente por atividades que gerem resíduos sólidos e as que desenvolvam ações no fluxo de resíduos sólidos.

Art. 2º A gestão integrada de resíduos sólidos no Município de Santa Barbara do Pará será desenvolvida em consonância com as Políticas Nacionais e Estaduais de Meio Ambiente, Urbana, de Educação Ambiental, de Recursos Hídricos, de Saneamento Básico, de Saúde, e com aquelas que promovam a inclusão social, de acordo com os objetivos, instrumentos, princípios e diretrizes adotadas nesta Lei.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Resíduos Sólidos:

- I – proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;
- II – não-geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- III – estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;
- IV – adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;
- V – redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;
- VI – incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;
- VII – gestão integrada de resíduos sólidos;
- VIII – articulação entre as diferentes esferas do Poder Público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;
- IX – capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;
- X – regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;
- XI – incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados à melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluída a recuperação e a aproveitamento energético;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº196, de 23 de dezembro de 2016.

Institui e disciplina as Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA, pelo exercício regular do poder de polícia, e as tarifas de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – SEMADE, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara, Estado do Pará, estatui e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam instituídas as taxas descritas no artigo seguinte, decorrentes das atividades de exame, controle e fiscalização atinentes ao exercício regular do poder de polícia administrativa ambiental, de competência da Secretaria municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – SEMADE.

Art. 2º - As taxas pelo exercício regular do poder de polícia ambiental de competência da SEMADE são as seguintes:

- I – Taxa de Licença Prévia;
- II – Taxa de licença de Instalação;
- III – Taxa de Licença de Operação;
- IV – Taxa de Autorização Ambiental;
- V - Taxa de licença Especial de Fonte Sonora;
- VI – Taxas de Multas Ambientais;
- VII – Taxas de Autorização de Funcionamento;
- VIII – Taxa de Licença Ambiental Rural;
- IX – Taxa Administrativa.

Art. 3º - É sujeito passivo da TCFA todo aquele que exerça as atividades constantes no Anexo I desta Lei.

§ 1º - O sujeito passivo da TCFA é obrigado a entregar dentro do prazo estipulado pela SEMADE o Relatório de Informação Ambiental das atividades exercidas no ano anterior, cujo modelo será definido pela SEMADE, para renovação das licenças ambientais, com o fim de colaborar com os procedimentos de controle e fiscalização ambiental.

Rod. Augusto Meira Filho, Km 17, s/nº • Fones: (91) 3776-1153 / 3776-1152 • CEP: 68798-000
CNPJ: 83.334.698/0001-09 • Santa Bárbara do Pará – PA



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Gabinete do Prefeito Poder Executivo

PROJETO DE LEI N° 001

, de 05 de fevereiro de 2019

Destina ao Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, 100% (cem por cento) dos repasses estaduais provenientes da Lei Estadual n° 7.638, de 12 de julho de 2012, que institui o ICMS Verde, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Santa Bárbara do Pará – Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Santa Bárbara do Pará obrigado a destinar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, via Fundo Municipal de Meio ambiente – FMMA, 100% (cem por cento) do repasse estadual proveniente da Lei Estadual n° 7.638, de 12 de julho de 2012, que institui o ICMS Verde, cujas receitas necessariamente financiarão:

- I. a qualidade ambiental dos recursos hídricos de águas superficiais, subterrâneas e nascentes no território municipal e em suas margens ribeirinhas;
- II. conservação e a recuperação das Áreas de Preservação Permanente e as Áreas de Reserva Legal existentes no Município;
- III. nas ações de manutenção e conservação da arborização urbana e nas ações referentes a limpeza pública que protejam o esgotamento sanitário e a consequente proteção de águas superficiais, subterrâneas e ribeirinhas;
- IV. O tratamento de esgoto sanitário, coleta diferenciada, transporte e destinação final de resíduos hospitalares líquidos e sólidos;
- V. a implementação do sistema de coleta seletiva e diferenciada dos resíduos sólidos urbanos;
- VI. projetos municipais de obras, reformas e melhorias do sistema de esgoto e saneamento básico, inclusive tratamento de esgoto “in natura” antes de ser descartado em corpos hídricos municipais, transmunicipais ou transestaduais;
- VII. a disseminação de modelos de produção sustentável e de adequação ambiental;
- VIII. a recuperação energética com reciclagem, estruturação, implantação e gestão do ciclo reverso em acordo com a Lei Federal n° 12.305 de 02 de agosto de 2010 e geração de renda para cooperativas de catadores, central de triagem e usinas de reciclagem;

Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17 • CEP: 68798-000 • Santa Bárbara do Pará • Pará • Brasil.
CNPJ: 83.334.698/0001-09 • Fone: (91) 3776-1153

3.0 EVIDÊNCIAS DE AÇÕES REALIZADAS.

Fiscalização ambiental nas ruas da cidade.



Educação Ambiental nas escolas públicas.



Licenciamento Ambiental.



Equipe SEMMA

